



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**  
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ  
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

**PORTARIA Nº. 045/2023 - GP/C.M.ANAPU**

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, o Sr. **ROMILDO SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc., em cumprimento ao Artigo 19 do Regimento Interno em combinação com a Lei Orgânica Municipal de Anapu.

**CONSIDERANDO** que na data do dia 10 de novembro de 2023 a Vereadora TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA, Segunda Secretária da Mesa Diretora, Protocolou **sua Renúncia ao Cargo da Mesa Diretora** por meio do Ofício nº 034/2023- GAB. - VER. 2ª SEC. TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA, nos termos do Art.13 da Resolução nº 008/1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Regimento Interno dessa Egrégia Casa a Mesa Diretora da Câmara é um órgão colegiado com a função de direção dos trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara (Art. 9º) e a Mesa Diretora da Câmara compõe-se do Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário (Art. 9º, §1º);

**CONSIDERANDO** que nos termos Art.12, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando da **Renúncia**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decreto VAGO o cargo de Segundo (a) Secretário (a) da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anapu.

**Art. 2º.** Convoco nova eleição apenas para o cargo vago da Mesa Diretora, qual seja, o de Segundo Secretário da Mesa Diretora, nos termos do Art. 14, § 8º, §9º e § 10º todos da Lei Orgânica do Município de Anapu e Art. 15 da Resolução nº008/1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu.

**Art. 3º.** A eleição para o cargo vago obedecerá ao mesmo rito de eleição da Mesa Diretora descrito no Capítulo I do Resolução nº 008/1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal no que couber e deverá ocorrer na próxima Sessão Ordinária conforme o calendário de Sessões Ordinárias;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Romildo Silva Rocha*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**  
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ  
Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000

**Art. 5º.** Determino que a seja publicado edital de convocação para a nova eleição para escolha de novo membro do cargo vago da Mesa Diretora.

**Art. 6º.** Dê ciência. Registre-se. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

**ROMILDO SILVA ROCHA**

Vereador Presidente - C.M.A

Biênio 2023-2024